

Lei nº 756/88.

Dispõe sobre autorização para doação de terreno e dá outras providências.

O senhor Ivan Paz Bossay, Prefeito do município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei,

artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar à Fundação Nacional do Índio - Funai, um terreno, neste município com área de 57ha, 1179m² (cinquenta e sete hectares, hum mil cento e setenta e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao norte com Pedro Pedrossian; ao sul com a Rodovia MS-339; do leste com condomínios públicos e ao oeste com João Francisco Rodrigues.

artigo 2º - A doação de que trata o artigo 1º será efetivada, através da emissão de "Título Definitivo de Propriedade do Imóvel".

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miranda-MS, 27 de setembro de 1988

Ivan Paz Bossay.
Prefeito municipal.